



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO  
Estado da Bahia

RESOLUÇÃO Nº. 04<sup>6</sup>/72

DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO PARCIAL DE VERBAS E SUAS RESPECTIVAS TRANSFERÊNCIAS DENTRO DO ATUAL ORÇAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada em 29/11/72, aprovou, e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica transferida da verba 3.1.1.1. (representação), para a verba 3.1.3.8. (outros serviços de Terceiros), a importância de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), com efeito retroativo de 01/08/72, anulando-se parcialmente a referida verba 3.1.1.1.

Art. 2º - Fica igualmente anulada parcialmente a verba 3.1.4.2. (hospedagens e viagens) com as transferências da importância de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) para a verba 3.1.4.5. (diversos) - com efeito retroativo a partir de 01/09/72 e Cr\$ 2.023,00 (dois mil e vinte e três cruzeiros) para a dotação 4.1.4.3 (Mobiliário em Geral), com efeito retroativo de 01/08/72.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1972.

*[Handwritten Signature]*  
.....  
Presidente

*[Handwritten Signature]*  
.....  
1º Secretário

*[Handwritten Signature]*  
.....  
2º Secretário.

APROVADO NA SESSÃO  
DE 29/11/72 POR 7  
VOTOS  
MESA DA CÂMARA 29/11/72  
.....  
PRESIDENTE